

Prefeitura de Angatuba

"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



Lei nº 072/2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para Contribuição a AEUMA – Associação dos Estudantes Universitários do Município, e dá outras providencias."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição Social no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), sendo o valor máximo de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) mensal a Entidade denominada: AEUMA — Associação dos Estudantes Universitários do Município, CNPJ sob nº 19.823.477/0001-99, para custear ajuda de custo para transporte.

ARTIGO 2º - A transferências financeiras será concedida nos termos de Convênio e de conformidade com as disponibilidades financeiras do Município.

ARTIGO 3º - Para atendimento da Contribuição prevista no "caput" do Art. 1º, o Executivo fica autorizado através da Secretaria de Economia e Finanças – Setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, como segue:

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

02.09.02 - Cultura e Turismo

F.R.01 - Recurso do Município

ARTIGO 4º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação.

ARTIGO 5º O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 27 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI

Prefeito Municipal